



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2016
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E
A EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, Sr. **José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016, celebrado no dia 22 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é **remanejar ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM, a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, provenientes de parte do valor da cota da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV, com efeitos até 26/12/2017, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM

Programa de Trabalho: 10.30.203.22.122.0068.2070
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 672 – superávit financeiro – convênios com órgãos federais
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 14 de Novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO

Payless Viagens e Turismo Ltda.

CUNHA GHIOTTO
Nº funcional - 326577 / 51
Data de concessão - 19/09/2017

LUCIANE VALADAO ALMEIDA
Nº funcional - 1524500 / 52
Data de concessão - 28/09/2015

LUIZ CARLOS VENTURA DOS SANTOS
Nº funcional - 366642 / 51
Data de concessão - 28/09/2017

MARIA LUCIA DE ALMEIDA VENCIONECK
Nº funcional - 1521675 / 52
Data de concessão - 06/04/2014

MARIA LUZIA MARONI BUTER NEVES
Nº funcional - 264031 / 52
Data de concessão - 23/08/2017

MARLI ALVES DO CARMO
Nº funcional - 314204 / 51
Data de concessão - 17/10/2017

RITA DILCEIA SALVADOR CASAGRANDE
Nº funcional - 275120 / 51
Data de concessão - 07/11/2017

Protocolo 357302

RESUMO 11º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016
Contrato nº. 016/2016

CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é **remanejar ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPDEM, a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, provenientes de parte do valor da cota da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV, com efeitos até 26/12/2017, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

IPDEM

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2185
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 104
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 14 de Novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 357207

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº. 74707698
Contrato SEGER nº. 011/2016
Contrato ECT nº. 9912284073
Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0012-66.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste negativo do valor do Contrato, de -1,72417%, referente à variação do IGP-M, de setembro de 2016 a agosto de 2017, tendo seus efeitos a contar de 15 de setembro de 2017, conforme disposto na Cláusula 4.2 do Contrato Original.

Valor Mensal do Contrato Reajustado: R\$ 114.416,28 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Vitória, 14 de novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos.
Protocolo 357431

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo torna público o cancelamento da ordem de Execução de Serviços de nº 293/2017, processo 79021654, publicado no Diário Oficial - DIO no dia 7 de Agosto de 2017.

483/2017, processo 79306519, publicado no Diário Oficial - DIO no dia 31 de Agosto de 2017.

Vitória, 14 de novembro de 2017.

Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo

Protocolo 357389

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo torna público o cancelamento da ordem de Execução de Serviços de nº 353/2017, processo 79097979, publicado no Diário Oficial - DIO no dia 25 de outubro de 2017.

662/2017, processo 79980635, publicado no Diário Oficial - DIO no dia 10 de novembro de 2017.

Vitória, 14 de agosto de 2017.

Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo

Protocolo 357420

Resumo do 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 114/2017.

A carga horária exercida pelo Contratado(a), aumentará de 4 horas para 6 horas.

Contratado: Samila Ribeiro Morcelli
Processo: 79297714

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.42.101.12.362.0858.8678
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0131.

Vitória, 14 de Novembro de 2017.
Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo
Protocolo 357145

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

EDITAL DE INTIMAÇÃO GETRI/SUJUP II/7ª TURMA DE JULGAMENTO N.º 011/2017

O Presidente da 7ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP II, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, científica que foram Julgado SUBSISTENTE em primeira instância, os Auto de Infração listada a seguir, e intima o sujeito passivo a satisfazer o crédito tributário correspondente à sua condenação nesta instância administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, ou que opte, se preferir, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias na forma do § 1º, do art. 834 do RICMS/ES, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, na forma do § 5º, do art. 812 do RICMS/ES.

Os contribuintes estão relacionados contendo as seguintes indicações:

Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Auto de Infração - N.º do Processo (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:

Venda Nova do Imigrante

Danúbio Com. e Exp. de Café e Cereais Ltda - 081398.47-6 - 2.017.187-7- 34587977 - 7.ª TJ 068/2017.

Danúbio Com. e Exp. de Café e Cereais Ltda - 081398.47-6 - 2.016.920-4- 34525912 - 7.ª TJ 069/2017.

Danúbio Com. e Exp. de Café e Cereais Ltda - 081398.47-6 - 2.016.987-5- 34545662 - 7.ª TJ 070/2017.

Distribuidora Atacadista DPC Ltda. - 082.259.01-7 - 2.036.497-1- 39173305 - 7.ª TJ 085/2017.

Vitória, 14 de novembro de 2017.

Luís Roberto Silva Cunha

Presidente da 7ª Turma de Julgamento/SUJUP II/GETRI
Protocolo 357457

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA N.º 075/2017 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/12/2017

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos

adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do dia 05/12/2017, às 09 horas, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da atuante quanto do atuante.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

01 - MADEIRAS CUJUBIM IND. E COMÉRCIO LTDA - Processo: 27413438 - Auto de Infração: 19752250 - Recurso De Ofício - Autuante: Luiz Paulo Soares Vilarins - Relator: CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

02 - FRIGORIFICO VALE DOS GOYTACAZES LTDA ME - Processo: 29522358 - Apenso: 74036858 - Auto de Infração: 19875647 - Recurso Voluntário - Autuante: Leonor Rodrigues da Silva - Advogado: Rodrigo Paneto e outro - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

03 - SERTRADING BR LTDA - Processo: 39619737 - Auto de Infração: 20383616 - Recurso De Ofício - Autuante: Maria Eliza Rosa Fernandes - Advogado: Erisson Geraldo Felix Araújo e outro - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

04 - LVMH PARFUMS ET COSMETIQUES DO BRASIL S/A - Processo: 66326893 - Apenso: 66780284 - Auto de Infração: 50047400 - Recurso De Ofício - Autuante: Antônio Maurício de Freitas Neto - Advogado: Silvio Saiki e Juliana Azevedo Finck - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

05 - LVMH PARFUMS ET COSMETIQUES DO BRASIL S/A - Processo: 66326907 - Apenso: 66768675 - Auto de Infração: 50047611 - Recurso De Ofício - Autuante: Antônio Maurício de Freitas Neto - Advogado: Silvio Saiki e Juliana Azevedo Finck - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

06 - FRIGOPAN FRIGORÍFICO ABATEDOURO FUNDÃO LTDA - Processo: 27551229 - Apenso: 74932861 - Auto de Infração: 19758266 - Recurso Voluntário - Autuante: João Batista Santos e outro - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

07 - MARFRUTOS COMERCIAL LTDA - Processo: 71118110 - Apenso: 73985279 - Auto de Infração: 50132866 - Recurso Voluntário - Autuante: Alexander Allegretti Pocubay - Advogado: Romeu Seixas Pinto Neto e outro - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.